

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 32/2024 - CONSEPE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Políticas Públicas e Gestão Social - Bacharelado Interdisciplinar da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

A VICE- PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições,

Considerando os autos do processo 23086.000730/2024-99;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração (reestruturação) no Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Políticas Públicas e Gestão Social - Bacharelado Interdisciplinar da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH, aprovado por meio da Resolução n. 32 — CONSEPE, de 23 de Agosto de 2018, alterada pela Resolução CONSEPE n. 7, de 23 de abril de 2024.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Políticas Públicas e Gestão Social - Bacharelado Interdisciplinar contempla os elementos básicos indicados nos Referencias Orientadores para o Bacharelado Interdisciplinar e demais legislações vigentes.

Art. 2º O curso de graduação em Políticas Públicas e Gestão Social - Bacharelado Interdisciplinar é oferecido em regime semestral e turno noturno, com abertura de 60 (sessenta) vagas anuais, sendo 30 (trinta) por semestre.

Parágrafo único – A carga horária total do curso de graduação em Políticas Públicas e Gestão Social corresponde a 2400 (duas mil e quatrocentas) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 3,5 (três e meio) anos e meio e máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Políticas Públicas e Gestão Social - Bacharelado Interdisciplinar terá vigência a partir do 1º semestre letivo de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE.

## FLAVIANA TAVARES VIEIRA

Vice-presidente no exercício da Presidência do Consepe/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira**, **Vice-Presidente do Consepe**, em 05/11/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1575783 e o código CRC 03B42125.

**Referência:** Processo nº 23086.000906/2024-11

SEI nº 1575783